

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 VICE - GOVERNADORIA DO ESTADO  
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME  
**MARCELLO FERREIRA DE ROSE**

FILIAÇÃO  
 ALESSANDRO ROCHA DE ROSE  
 ADRIANA MARTINS FERREIRA

DATA NASC.  
 18/07/2016

NATURALIDADE  
 RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO  
 NÃO HÁ

FATOR RH  
 XXXX

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR  
Assinatura do Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALS

CTVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 194.054.087-98 DNI 000000000000000

REGISTRO GERAL 32.597.429-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2019

REGISTRO CIVIL VAL IDADE 18/07/2034

C.NASC L IV 00101A FLS 085 TERM 0030085 C 004

RIO DE JANEIRO RJ

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR NÃO INFORMADO

CNH NÃO INFORMADO CNS NÃO INFORMADO

POLEGAR DIREITO

1 VIA

*Luiz Carlos das Neves*  
 LUIZ CARLOS DAS NEVES  
 PRESIDENTE DO DETRAN-RJ  
 ID: 0589294-5

0552

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Alexsandro Rocha de Azevedo  
(nacionalidade), BR (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 097785307, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 052481417-10 representante legal do atleta MARCELLO FERREIRA DE RPSE, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 27 de FEVREIRO, de 2026.

Alexsandro Rocha de Azevedo

Assinatura do Representante Legal

**Paciente:** Marcello Ferreira De Rose  
**Unidade:** CARDIOKIDS BARRA DA TIJUCA

### Atestado Médico

Atesto para os devidos fins que o(a) paciente acima esteve no consultório para consulta médica de Cardiologia Pediátrica e apresenta exame clínico, eletrocardiograma e ecocardiograma normais, estando apto para prática de atividades físicas de alto rendimento.

*Adriana Oliveira da Silva*  
Cardiologia Pediátrica  
CRM 52.98613-5

---

Adriana Oliveira Da Silva  
CRM 52986135 RJ

*23/02/2026*



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Calessandro Rocha de Rose, portador(a) do RG/CNH  
05649102386 e CPF nº 052481417-10, representante legal do ATLETA

domiciliado na R. Antônio Maccini Leal  
nº 55 bairro Parque Archita município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

**AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO** o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Marcello Ferreira de Rose  
nascido(a) em 18 de 11 de 1998, RG nº 325974293, CPF nº 19405408798,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

**AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.**

Clube a ser inscrito: **SOGIMA / PETRÓPOLIS**

Nome do Atleta: MARCELLO FERREIRA DE ROSE

Assinatura do Responsável Legal: Calessandro Rocha de Rose

Assinatura do Atleta Marcello Ferreira de Rose

Rio de Janeiro 27 de 02 de 20